



## TELEFONES DE EMERGÊNCIA E PÚBLICOS

### Telefones de Emergência

Ambulância.....	192
Bombeiros.....	193
Defesa Civil.....	199
Posto de Urgência (P.U).....	3852-1037
Polícia Militar.....	190

### Telefones Públicos

Prefeitura de Miracema.....	3852-0542
Câmara Municipal.....	3852-0633
PREVI - Miracema.....	3852-2141
Secretaria de Agricultura.....	3852-2076
Secretaria de Educação tel.1.....	3852-1963
Secretaria de Educação tel.2.....	3852-1849
Secretaria de Meio Ambiente.....	3852-1100
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1895
Secretaria de Obras tel.2.....	3852-1028
Secretaria de Promoção Social.....	3852-1922
Secretaria de Saúde tel.2.....	3852-0779
Secretaria de Saúde tel.1.....	3852-1853

### Ramais da Sede da Prefeitura de Miracema

Central Telefônica.....	201
Administração.....	215
Almoxarifado.....	232
Arrecadação.....	224 / 235
Auditoria.....	205 / 234
Comunicação.....	212
Contabilidade.....	230
Controle Interno (Sala do Controlador).....	206
Corregedoria.....	233
Correspondências.....	225
Fazenda.....	235
Gabinete.....	204 / 220
Governo.....	203
Informática.....	209
ISS.....	222
Licitação e Compras.....	237
Pagamento.....	215
Patrimônio.....	232
Planejamento.....	210 / 216 / 217
Procuradoria.....	208 / 214
Recepção.....	202
Recursos Humanos.....	219 / 211 / 223 / 228
Tesouraria.....	227
Tributação.....	236

## MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Clóvis Tostes de Barros  
**Prefeito Municipal**

Gilson Teixeira Sales  
**Vice-Prefeito**

Juliana Macedo Pereira Braga  
**Procurador Geral do Município**

Adriano de Oliveira Daibes  
**Controlador Geral do Município**

Geysa Tostes Faver Gutterres  
**Secretário Municipal de Governo**

Marcio Toscano Menezes  
**Secretário Municipal de Fazenda**

Marcelle Conceição N. Rangel de Carvalho  
**Secretário Municipal de Administração**

Charles Oliveira Magalhães  
**Secretário Municipal de Educação, Esporte e Lazer**

Eduardo Lucio Tostes Botelho  
**Secretário Municipal de Cultura e Turismo**

Pablo Calor Nunes  
**Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

Vanessa Gutterres Silva  
**Secretário Municipal de Saúde**

Ivanildo Calor Samel  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**

Avelino dos Santos Rocha  
**Secretário Municipal de Desenvolvimento Agropecuário**

Sergio Salim Amim  
**Secretário Municipal de Promoção e Bem Estar Social**

Jose Alfredo Torres Mercantes  
**Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes**

Paulo Roberto Benedicto  
**Secretário Municipal de Licitações e Compras**

Claudio Martins de Oliveira  
**Secretário Municipal de Defesa Civil e Segurança Pública**

André Luiz Franco Moreira  
**Presidente PREVI-Miracema**

## SÚMARIO

DECRETOS.....	2
PORTARIA GABINETE.....	4
PORTARIA ADMINISTRAÇÃO.....	4
CONTRATOS.....	4
LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS.....	6
ADITIVOS.....	6



## DECRETOS

### DECRETO Nº. 060 DE 09 DE JUNHO DE 2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERADO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário** repassado **Fundo a Fundo**, por intermédio da portaria nº 1.448 de 29/05/2020, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, que dispõe sobre a transferência da segunda parcela do auxílio financeiro emergencial às santas casas e aos hospitais filantrópicos sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.995, de 5 de maio de 2020, e do art. 3º da Portaria nº 1.393/GM/MS;

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 603.535,66 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$	
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 - COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	603.535,66
					TOTAL		603.535,66

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 603.535,66 (Seiscentos e três mil, quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos)**, advém dos repasses

fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº. 061 DE 09 DE JUNHO DE 2020**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º da Lei Municipal nº 1.866, de 05 de dezembro de 2019 e também pelo artigo 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011**, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional em 30 de janeiro de 2020 e também a declaração de estar em curso uma pandemia global em 11 de março de 2019 pela Organização Mundial da Saúde – OMS;

CONSIDERANDO que a **Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020**, dispõe sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO a **Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020**, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (ovid-19), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

CONSIDERANDO a **Portaria MS nº 454, de 20 de março de 2020**, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO o **Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020**, através do qual o congresso Nacional reconhece a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65

da Lei Complementar Federal nº 101/2000, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o **Decreto nº 46.984, de 20 de março de 2020**, do Estado do Rio de Janeiro, decreta estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo coronavírus (Covid-19) e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma dos **artigos 196 e 197 da Constituição da República**;

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo **Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020**;

CONSIDERANDO que os efeitos econômicos relacionada a pandemia internacional já são sentidos em nosso país, há a emergente necessidade de ampliar as políticas de proteção social as famílias que passarão por dificuldade de suprir suas necessidades básicas;

CONSIDERANDO o **Decreto 029/20 de 30 de março de 2020**, que DECRETA **Estado de Calamidade Pública no Município de Miracema**, em decorrência da pandemia mundial pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o **Crédito Extraordinário repassado Fundo a Fundo**, por intermédio da portaria nº 1.427 de 27/05/2020, junto ao **Bloco de Custeio**, de origem do Fundo Nacional de Saúde, que Habilita leitos da Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto Tipo II - COVID-19 e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID 19);

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um **Crédito Adicional Extraordinário** no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:



Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa		Projeto e/ou Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação R\$
914	04.11.10.122.0267.2.264	133 - COVID 19 - FEDERAL	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Enfrentamento da Emergência COVID-19	Fundo Municipal de Saúde	864.000,00
						TOTAL	864.000,00

**Art. 2º** - A fonte de recursos para o **Crédito Adicional Extraordinário** classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 864.000,00 (Oitocentos e sessenta e quatro mil reais)**, advém dos repasses fundo a fundo realizados pelo Fundo Nacional de Saúde em favor da Prefeitura Municipal de Miracema, **como parte das ações de Enfrentamento da Emergência da Saúde Nacional contra a pandemia do novo coronavírus**, em conformidade com o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 09 de junho de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA GABINETE

#### PORTARIA 148/20, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **CONCEDER** ao servidor municipal AMANDA MISAEEL REIS, Agente Comunitária de Saúde - CEHAB, matrícula no 4949-2, a prorrogação da licença sem vencimentos, pelo período de 24 meses, nos termos do Processo Administrativo no 2020.01860-3, a contar de 31 de maio de 2020.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a data de 31/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 10 de Junho de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### PORTARIA 147/20, DE 1º DE JUNHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos III, V, VII e VIII do Artigo 81, da Lei Orgânica Municipal;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - **EXONERAR**, o(a) servidor(a) municipal **KATIA DA C. S. F. RODRIGUES**, inscrito(a) na matrícula de nº 5489-5, do cargo em provimento de comissão de **CHEFE DA ODONTOLOGIA**, cessando a percepção da importância correspondente ao símbolo de vencimentos **CC-4**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 31/05/2020.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Miracema, 1º de Junho de 2020.

**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

### PORTARIA ADMINISTRAÇÃO

#### PORTARIA Nº 028/20, DE 26 DE MAIO DE 2020

*O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 145/19, de 28/03/2019 e, de conformidade com o Artigo 91, da LOM (LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA), de 05/04/90, c/c o Artigo nº 14, Item VI, da Lei nº 798/99, de 04/11/99,*

#### RESOLVE:

**ARTIGO 1º, CONCEDER**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2020.04490-0, de 26/05/2020, com fulcro no art. 114, da Lei Complementar nº 796/99, de 18/10/1999, (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), **05 (cinco) dias de Licença Paternidade**, tendo início em 25/05/2020 e término em 29/05/2020, ao servidor Rafael Izabel Rodrigues, matrícula nº 4276-5, Cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

**ARTIGO 2º.** Esta Portaria, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA, 26/05/2020.

**Marcelle C. N. Rangel de Carvalho**  
Secretário Municipal de Administração

### CONTRATOS

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 079/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Caio Medeiros Coutinho, CPF: 164.193.947-83. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Agente Comunitário de Saúde - Contrato, solicitado pela Secretaria



Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020.** **Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 080/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Amanda Aparecida Inocêncio da Silva de Oliveira, CPF: 133.241.767-19. Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 081/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Deverci Alcino Mota da Silva, CPF: 737.012.547-53 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 082/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Glaucia Cristina Novais Tostes da Silva, CPF: 026.384.197-96 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 083/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Greyce Carla Ferreira Nunes de Lima, CPF: 144.533.287-61 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor**

**mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 084/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Josiane de Azevedo Gonçalves, CPF: 145.888.967-09 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 085/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Nayara Brandão Sentinelli, CPF: 183.481.587-82 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 086/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Hueyudson da Silva Carvalho, CPF: 101.373.057-70 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128.** **Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

**EXTRATO CONTRATUAL**

**CONTRATO: Nº 087/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Ítalo Xavier Pedro, CPF: 187.763.087-87 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação**



Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000  
000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 088/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Keidy Cristine Freitas Coutinho, CPF: 053.737.767-00 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 089/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Mariana Cadiz dos Reis, CPF: 136.669.667-05 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 090/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Paula Alessandra de Melo Emidio, CPF: 073.412.906-84 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

#### EXTRATO CONTRATUAL

**CONTRATO: Nº 091/2020 Partes: Prefeitura Municipal de Miracema e Stefani Coutinho Lobo, CPF: 177.646.747-70 Objeto:** Contratação de Prestação de Serviços de Recepcionista - Contrato, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde- Miracema/RJ. **Valor mensal: 1.045,00** (Mil e quarenta e cinco reais). **A partir de 01/06/2020. Dotação Orçamentária: 04.04.11.101220229.2224000.31.90.11.000000.128. Data da Assinatura: 06/06/2020.**

**CLÓVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal de Miracema

## LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS

### AVISO

#### SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Licitações, Compras e Contratos COMUNICA aos interessados que está suspenso as Tomadas de Preços - **Edital nº 024/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de serviços de pavimentação/drenagem superficial da Rua Aristides Barbosa no Bairro Hospital; **EDITAL Nº 025/2020**, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para reforma da Praça Ary Parreiras, atenderá as melhorias na infraestrutura do local, além da necessidade de manutenção e reparo para sua conservação e serviço de reforma/ instalações do Parque Municipal de Exposição Jamil Cardoso, tem por finalidade melhorias na infraestrutura do local, afim de melhorar as condições precárias de algumas edificações para que possam ser utilizadas com conforto e segurança, localiza-se na avenida deputado Luiz Fernando Linhares, em Miracema/RJ; **EDITAL Nº 026/2020**, que tem como objeto Contratação de empresa especializada na execução de serviços de revitalização/reforma da Praça Salim Damian, a fim de implantar melhorias na infraestrutura do local, além de investir na qualidade de vida, no lazer e no bem estar dos munícipes do Município de Miracema/RJ, para reanálise nos projetos básico e Editais e possíveis alterações. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a **Secretaria Municipal de Licitações e Compras**, na Av. Deputado Luiz Fernando Linhares, 136, Centro, Miracema/RJ, pelo e-mail [licitacaomiracema@gmail.com](mailto:licitacaomiracema@gmail.com) ou através do telefone **(22) 3852-0542** ou através do site <http://www.miracema.rj.gov.br/licitacao/>.

Miracema, 16 de junho de 2020.

**Paulo Roberto Benedicto**  
Secretário Municipal de Licitações e Compras

## ADITVOS

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO

**Espécie:** termo aditivo ao convênio celebrado entre a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o município de miracema/rj, para concessão de crédito consignado aos seus servidores, mediante averbação em folha de pagamento;

**Processo:** 2020.04819-5;

**Objeto:** Objeto do termo aditivo tem por finalidade habilitar o CONVÊNIO firmado às condições especiais para concessão de crédito consignado com prazo de carência para início do pagamento das prestações, por período a ser definido pela

CAIXA;

**Data da Assinatura:** 02/06/2020;

**Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal e Leonardo Zigoni Campos – Gerente Geral da Caixa Econômica federal.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**Espécie:** Quinto termo aditivo ao contrato n.º 008/2016, celebrado pelo município de miracema-rj e pela empresa MTR MADALENA TRATAMENTO DE RESÍDUOS URBANOS LTDA, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de recebimento e disposição final em aterro sanitário dos resíduos sólidos;

**Processo:** 2020.04376-2;

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - N.º 008/2016 e seus respectivos Termos Aditivos. ;

**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2020.04376-2, e encontra amparo legal nos artigos 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei n.º 8.666/93;

**Prazo:** O prazo de execução do contrato fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do respectivo termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 25/05/2020;

**Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema e Orion Quintino de Melo – Representante da MTR Madalena.

#### EXTRATO TERMO ADITIVO

**Espécie:** Terceiro termo aditivo ao contrato n.º 088/2018, celebrado pelo município de miracema/rj e pela empresa SOUZA & PERES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI-EPP, que tem por objeto a contratação de prestação de serviços de transporte de resíduos sólidos urbanos do município de miracema;

**Processo:** 2020.04375-0;

**Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a SUSPENSÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes - N.º 088/2018 e seus respectivos Termos Aditivos. ;

**Fundamento Legal:** O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, exarada no Processo Administrativo nº 2020.04376-2, e encontra amparo legal nos artigos 57§1, III, artigo 78, XIV e artigo 79§5º, todos da Lei n.º 8.666/93;

**Prazo:** O prazo de execução do contrato fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da celebração do respectivo termo aditivo.

**Data da Assinatura:** 25/05/2020;

**Signatários:** Clóvis Tostes de Barros - Prefeito Municipal de Miracema e Ivan de Souza Dias - Representante da SOUZA & PERES.